

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SEL

CRENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA – VERSÃO 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060-010, através da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), neste ato por seu titular, JULIO CARLOS GASPARETTE, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO**, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital.

1.2. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1. O presente Credenciamento tem por objetivo a participação de pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídas, na realização das etapas do **XXXIV Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua**, fomentando desta forma as corridas de rua da cidade.

2.2. As etapas mencionadas no item anterior estão informadas no Anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos legalmente constituídas, condicionado à disponibilidade das etapas disponíveis à realização.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das etapas indicadas no anexo I bastando, para tanto, apresentar formulário de proposta contendo o projeto da etapa a ser desenvolvida e, na forma do modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

3.2.1. Será firmado Termo de Compromisso, contemplando o objeto, as obrigações da empresa e as penalidades previstas.

3.2.2. Fica vedado à realizadora da etapa transferir por si próprio as obrigações assumidas no Termo de Compromisso para terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

- 4.1.** O edital será publicado no Diário Oficial do Município, pelo prazo de 20 (vinte) dias, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3690-7845 e, ainda, pelo endereço eletrônico (secretariasel@pjf.mg.gov.br).
- 4.2.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 20(vinte) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação do formulário de proposta contendo o projeto a ser desenvolvido, na forma do modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital, devendo ser protocolada na Secretaria de Esporte e Lazer(SEL), localizada na Av. Rui Barbosa, 530, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, no horário de expediente (08h às 12h e das 14h às 18h).

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de realização das etapas do **XXXIV Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua** será coordenado pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), mediante a atuação da Comissão do Ranking, instituída na forma da Portaria nº 3864/19.

5.2. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos legalmente constituídas, com sede ou domicílio no município de Juiz de Fora – Minas Gerais, interessadas na realização das etapas do **XXXIV Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua**.

5.3. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 20(vinte) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação do formulário de proposta contendo o projeto a ser desenvolvido, no qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a etapa de seu interesse, junto a documentação de habilitação constante no item 5.7.1. devendo ser protocolado Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), localizada a Av. Rui Barbosa, 530, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, no horário de expediente (08h às 12h e das 14h às 18h).

5.4. Após a entrega do formulário proposta e dos documentos de habilitação, a Comissão do Ranking, conforme item 5.1. procederá à avaliação e a decisão da documentação e da proposta apresentada de cada interessado, e posterior assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes classificadas.

5.5. O formulário de proposta deverá ser apresentado pelo proponente na forma do modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital, discriminando:

5.5.1. O projeto a ser desenvolvido contendo:

5.5.2. Número de inscrições disponíveis;

- 5.5.3. Se contemplará corrida infantil;
- 5.5.4. Descrição dos recursos financeiros para a premiação em espécie;
- 5.5.5. Descrição do material de premiação(troféus e medalhas);
- 5.5.6. Descrição do Kit do Corredor e Kit lanche;
- 5.5.7. Descrição da infraestrutura e logística(postos de inscrições, acessibilidade, banheiros químicos, guarda-volume, sistema de sonorização);
- 5.5.8. Descrição da infraestrutura da prova(pórtico de chegada, grades, pódio, palco, back droop de premiação, tendas);
- 5.5.9. Descrição da proposta de percurso(local de montagem da estrutura, vias a serem utilizadas e quilometragem);
- 5.5.10. Descrição do valor estimado do investimento;

5.7. Da Habilitação:

5.7.1. Documentos de Identificação:

- 5.7.1.1. em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 5.7.1.2. em se tratando de sociedades civis, sem finalidade lucrativa, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova do quadro dos dirigentes atuais;
- 5.7.1.3. em sociedades por ações, estatuto em vigor, devidamente registrado acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.7.1.5. Prova de regularidade para com a:
- 5.7.1.6. Fazenda Federal,
- 5.7.1.7. Fazenda Estadual;
- 5.7.1.8. Fazenda Municipal de Juiz de Fora;
- 5.7.1.9. Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.7.1.10. Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

5.8. Da escolha das etapas:

5.8.1. As datas das etapas serão escolhidas de acordo com os critérios abaixo:

- a) Terão prioridade para a escolha das datas as empresas que foram aprovadas na avaliação de 2019, com pontuação acima de 75 pontos.
- b) Após a escolha das empresas aprovadas já participantes do Ranking 2019, as novas empresas escolherão as datas remanescentes.

5.8.2. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas com interesse na realização da mesma etapa, a Comissão do Ranking decidirá pela realizadora que:

- a) antiguidade ininterrupta no Ranking;
- b) tiver obtido a maior pontuação na avaliação do Ranking 2019;
- c) conter em sua proposta a realização de corrida infantil;
- d) tiver realizado outras provas de corrida de rua em Juiz de Fora, com o apoio da SEL, nos 3(três) últimos anos;
- e) sorteio.

5.8.3. Por motivo justificado e aprovado pela Comissão do XXXIV Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua e pela SETTRA, a data da etapa poderá ser alterada.

5.8.4. As etapas deverão ter no mínimo 2 (duas) semanas de intervalo entre as mesmas.

5.9. Da outorga do preço público:

5.9.1. Para fins de manutenção do equipamento do posto de controle e do sistema de cronometragem eletrônica, a Secretaria de Esporte e Lazer, atuando como fomentadora e organizadora, tanto na relação com os atletas, como na utilização do espaço público(ruas), adota o preço público municipal, para esse certame, com base nos critérios abaixo:

5.9.1.1. empresas novas, ou seja, aquelas que nunca participaram do Ranking - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

5.9.1.2. empresas que participaram do Ranking nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 – 50% do valor do critério do item anterior;

5.9.1.3. Estarão isentas as empresas que participaram do Ranking no ano de 2019.

5.9.1.4. Cada empresa poderá concorrer **SOMENTE a uma etapa do Ranking.**

5.9.1.5. Os valores deverão ser pagos por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Unidade Requisitante, sendo que 10% deste valor será destinada ao FUMAPE, conforme Lei Municipal nº 10.779 de 26 de julho de 2004 em seu art. 5º, inciso X.

5.9.1.6. O DAM será emitido com vencimento 60(sessenta) dias antes da prova.

5.9.1.7. Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 10.779 de 26 de julho de 2004 em seu art. 5º, inciso XI, todas as empresas habilitadas deverão pagar por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, 5% da arrecadação com as inscrições, sendo o mesmo recolhido à conta do Fundo Municipal de Desporto.

5.9.1.8. As empresas deverão entregar à SEL o Relatório de Inscrições preenchido até 05 (cinco) dias úteis após a realização da corrida. O DAM será emitido com vencimento de 10(dez) dias após a corrida.

5.9. DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.9.1. **A FISCALIZAÇÃO** da execução do Termo de Compromisso ficará a cargo do CMD(Conselho Municipal de Desportos) e da Secretaria de Esporte e Lazer, por meio de seu órgão competente, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

5.9.2. Qualquer comunicação entre a Secretaria de Esporte e Lazer e a EMPRESA HABILITADA deverá ser por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

5.9.3. O cumprimento dos encargos de cada prova serão **avaliados** por uma equipe da Secretaria de Esporte e Lazer, indicada pelo Secretário. O não cumprimento dos encargos previstos e acordados acarretará na desqualificação da Empresa, conforme legislação vigente e no presente Edital.

5.9.4. A **AVALIAÇÃO** referida no item anterior será efetuada após cada prova, mediante preenchimento da planilha de pontuação(Anexo V), com base nos critérios abaixo:

- 75 a 100 pontos – Avaliação Positiva para o Ranking 2021;

- Abaixo de 75 pontos a empresa estará impedida de participar do chamamento público do Ranking 2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 6.1. Desenvolver e divulgar o regulamento oficial do Ranking.
- 6.2. Convocar reuniões para decisões técnicas sobre o Ranking.
- 6.3. Cadastramento dos atletas no sistema;
- 6.4. Cadastramento dos chips a cada etapa (número de chips disponíveis 2300 chips);
- 6.5. Entrega de chips;
- 6.6. Sistema de cronometragem por sistema de transponder e/ou manual;
- 6.7. Apuração dos resultados;
- 6.8. Divulgação Extraoficial dos resultados no prazo de 48 horas após o término do evento;
- 6.9. Divulgação a cada três provas da classificação parcial do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua;
- 6.10. Equipe técnica especializada da Secretaria de Esporte e Lazer e contatar com outras Secretarias da Prefeitura de Juiz de Fora envolvidas na realização do evento.
- 6.11. Agendamento das reuniões com a SETTRA e demais órgãos envolvidos no Evento;
- 6.12. Através de reunião com a SETTRA Interdição parcial ou total do trânsito e batedores dos primeiros colocados na prova (masculino e feminino);
- 6.13. Orientação para colocação dos marcos quilométricos e dos balizadores no percurso. A responsabilidade de colocação tanto dos marcos quilométricos quanto dos balizadores é da contratada.
- 6.14. Cerimônia de encerramento do Ranking com premiação dos corredores classificados nos dez primeiros lugares no geral(masculino e feminino); primeiro ao quinto nas faixas etárias, primeiro ao quinto nas classificações funcionais da categoria especial; equipes campeãs, vice-campeãs, terceiras colocadas, equipe categoria especial (feminina e masculina) e campeão de cada categoria especial (pessoas com deficiência).
- 6.15. Disponibilizar o Plano de Trânsito, elaborado pela SETTRA, específico para cada etapa do Ranking a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA HABILITADA

7.1. QUESTÕES TÉCNICAS

7.1.1. É de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA as inscrições (mínimo de 1.000 corredores), bem como preenchimento correto do banco de dados (formato planilha do Excel) com todos corredores inscritos na prova. O mesmo deverá ser entregue com antecedência de cinco dias úteis à data de realização da prova.

7.1.2 O nome fantasia da prova deverá ser divulgado até 45 (quarenta e cinco) dias antes da prova ou no momento da abertura das inscrições.

7.1.3. É de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA a sinalização do percurso de acordo com as determinações da SETTRA, decididas nas reuniões de preparação para a corrida, a confecção e colocação de faixas e informativos de interdição de ruas e a disponibilização de todo o material (cones, tapumes, etc...) a serem utilizados na realização do evento.

7.1.4. O material de sinalização de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA do evento poderá ser vistoriado pelos Agentes de Transporte e Trânsito momentos antes da realização da interdição e a sua falta acarretará no cancelamento do referido evento.

7.1.5. Todo patrocinador deverá cumprir a Lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Artigo 67 e Capítulo VIII – Artigo 95. (*Permit da Federação Mineira de Atletismo*)

7.1.6. Fornecer na largada um local coberto, com iluminação adequada e reservado exclusivamente para a equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer com um ponto de energia exclusivo (110 volts), com 3 (três) mesas e 3 (três) cadeiras.

7.1.7. Fornecer local coberto, com iluminação adequada e reservado exclusivamente para entrega de chips, com número de mesas e cadeiras determinadas pela SEL, de acordo com número de inscritos e comunicado com antecedência de 48 horas.

7.1.8. O percurso deverá ser anexado à proposta apresentada pela empresa habilidade para possível aprovação, sendo que o mesmo poderá sofrer adequações e/ou alterações posteriormente conforme orientação da SETTRA.

7.1.9. Os percursos que utilizarem a BR-440 deverão apresentar a autorização do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), por ser o mesmo o órgão responsável pela via.

7.1.10. Obrigatoriamente o percurso deverá ter a largada e a chegada no mesmo local.

7.1.11. Não é permitida a realização de provas em circuito de voltas.

7.12. Pelo menos parte da prova deverá ser realizada dentro dos limites do município de Juiz de Fora.

7.13. As contratações dos árbitros de percurso serão de inteira responsabilidade da EMPRESA HABILITADA. O mesmo deverá fornecer um quantitativo de STAFFS suficientes e identificados que deverão estar devidamente uniformizados com camisas e ou coletes das distribuídas aos corredores.

7.14. Deverão ser oferecidos banheiros químicos (seguindo uma proporção de 1 banheiro para cada 100 corredores sendo 50% masculino e 50% feminino e obrigatoriamente 1 banheiro para deficientes) ou estrutura de vestiário compatível, bem como o guarda-volumes para o número de atletas inscritos, sendo o mesmo coberto e de acesso restrito.

7.15. Caso seja necessário à utilização de mais de um ponto de controle no percurso e/ou um número superior a 2300 chips, a EMPRESA HABILITADA deverá contratar esse sistema.

7.16. A EMPRESA HABILITADA deverá fornecer o número de peito com 4(quatro) alfinetes para todos os atletas inscritos na sua corrida obrigatoriamente de acordo com as cores estipuladas pela Coordenação do Ranking e com nome dos corredores.

7.17. Todos os guias de PCD's deverão receber número de peito escrito "GUIA", e receberá ao final a medalha de participação e kit lanche.

7.19. A EMPRESA HABILITADA deverá contratar tendas, grades, além dos balizadores de acordo com o número determinado pela SEL.

7.18. Para a realização do evento, a EMPRESA HABILITADA deverá estar de posse de um documento de autorização da SEMAUR (Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano) para a realização do mesmo.

7.19. Contatar junto às instituições competentes, pedido de no mínimo 01 (uma) ambulância com equipe médica para atendimento a corrida. O atendimento médico no local de largada/chegada e de todo o percurso é de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA, sendo que as corridas com mais de 1.500 inscritos ou 10 km deverá haver o mínimo 02 (duas) ambulâncias, sendo que a segunda poderá ser ambulância de remoção.

7.20. É de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA fornecer toda a água para o evento. O **item 7.2.4.** trata somente do número mínimo a ser disponibilizado. É de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA contar com corredores não inscritos "pipocas", perdas, temperaturas elevadas etc.

7.1.21. É responsabilidade da EMPRESA HABILITADA realizar a limpeza e remoção dos resíduos gerados na área lindeira à corrida, assim como seu descarte dos resíduos em local de destinação devidamente autorizado.

7.2. KIT DO CORREDOR e PREMIAÇÃO

7.2.1 - Conteúdo mínimo do KIT DO CORREDOR: Camisa em poliamida (não é permitido camisetas ou camisas sem mangas). Será opcional o fornecimento de brindes diversos (caneta, squeeze, revistas especializadas, toalha, etc.).

7.2.2. Conteúdo mínimo do KIT LANCHE: 2 barras de cereais e/ou 2 frutas, 2 copos de água industrializada.

7.2.3. Será obrigatório para todos os corredores inscritos na prova o fornecimento do kit do atleta (exceto para inscrições Promocionais) e kit lanche.

7.2.4. Será obrigatório postos de hidratação (água industrializada) a cada 3 (três) quilômetros, com o fornecimento de no mínimo um copo de água por atleta, sendo permitido SOMENTE copos de água industrializada, portanto, **não sendo permitidos garrafas plásticas**. As distâncias entre os postos de hidratação poderão ser modificadas de acordo com a necessidade para uma melhor logística.

7.2.5. Premiar todos os corredores participantes com uma medalha personalizada e igual para todos inscritos, independentemente de distâncias (corridas e caminhada), categorias, faixas ou gêneros. Somente para as corridas infantis é permitido medalha diferenciada, desde que a mesma seja personalizada.

7.2.6. Obrigatoriamente confeccionar 18 troféus, seis para premiação das equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas (masculino e feminino), dois para equipes campeãs da categoria especial (masculino e feminino) e dez para os cinco primeiros colocados no geral masculino e feminino.

7.2.7. Todos os materiais de divulgação e de premiação deverão conter a logomarca da Secretaria de Esporte e Lazer e do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua na mesma proporção de quantidade e tamanhos.

7.2.8. A logomarca da SEL deverá constar na frente da camisa medindo 7 cm de comprimento por 3,5 cm de largura.

7.2.9. As lonas do pórtico de chegada e do *back drop* deverão conter as logos do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua e da Secretaria de Esporte e Lazer na mesma proporção das demais logos em tamanho e quantidade.

7.2.10. A arte de todos os materiais supracitados deverá ser previamente, no mínimo 15 (quinze) dias úteis, apresentada a Secretaria de Esporte e Lazer, para possível aprovação. A apresentação deverá ser encaminhada antes de serem confeccionados.

7.2.11. Caso a premiação seja realizada em um palco o mesmo deverá ter uma rampa de acesso para as pessoas com deficiências, caso contrário a premiação de todos deverá ser realizada sem a utilização do palco.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de descumprimento, inexecução do objeto deste Termo, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento, não realização das provas ou não cumprimento do Edital, sujeitará à Empresa Habilitada às penalidades previstas neste instrumento, além das previstas na Lei 8.666/93, cumulativamente, bem como à sanção de impedimento de realização de prova no Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua no período de até 5 anos.

8.2. A EMPRESA HABILITADA que por algum motivo cancelar a prova após a divulgação do Calendário Oficial de 2020, pagará a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser depositada por meio de DAM, além das demais punições previstas neste instrumento.

8.3. A multa aludida pelo art. 86, da Lei 8666/93 será aplicada no percentual de até 40% do valor arrecadado com as inscrições e deverá ser depositada no FUMAPE Fundo Municipal de Apoio ao Esporte.

8.4. Estarão impedidas de participar do Ranking 2020, as EMPRESAS HABILITADAS com débitos relativos às versões anteriores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Secretário de Esporte e Lazer, ouvida a Comissão do XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, VERSÃO 2020.

9.2. A entrega da documentação e recebimento deste Edital pela empresa interessada, será considerada pela Secretaria de Esporte e Lazer como evidência de que a Interessada:

9.2.1. Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

9.2.2. Examinou completamente todos os documentos entregues pela SEL, que os comparou entre si, e que obteve da Secretaria de Esporte e Lazer todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.

9.3. Que não existe nenhum ponto que considere duvidoso.

9.4. Fica assegurado à Secretaria de Esporte e Lazer, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

9.5. As empresas interessadas responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2019.

JULIO CARLOS GASPARETTE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

DAS ETAPAS DO

XXXIV Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua

1ª Etapa	16/02
2ª Etapa	15/03
3ª Etapa	05/04
4ª Etapa	26/04
5ª Etapa	17/05
6ª Etapa	07/06
7ª Etapa	28/06
8ª Etapa	23/08
9ª Etapa	20/09
10ª Etapa	18/10
11ª Etapa	22/11

ANEXO II

XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À

Secretaria de Esporte e Lazer.

Comissão do XXXIV Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, versão 2020

A _____ Empresa/Entidade _____
CNPJ _____, com sede na rua _____
_____ bairro _____
_____ cidade de _____ estado de _____
_____, CEP _____, Telefone _____, por meio de seu representante legal infra assinado,

encaminha documentação para se habilitar a patrocinar uma etapa do XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, VERSÃO 2020.

Por oportuno, declara que:

- a) tomou conhecimento das instruções que regem a matéria no âmbito dessa Secretaria;
- b) responderá na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) comunicará imediatamente e por escrito, a SEL, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;
- d) comunicará, também, qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	IDENTIDADE	CPF

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2019

Representante legal

**ANEXO III
DOS VALORES**

1 - Inscrição com Kit

PERCURSO/CRITÉRIO	1º Lote (até 14 dias antes da prova)	2º Lote 1. (até 7 dias antes da prova)
Até 18 Km	66,00	88,00
Acima de 18 Km	88,00	110,00
Até 18 km – PCD ISENTOS: Lei Municipal nº 13.320/14(cadastradas no Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Desenvolvimento Social, serão isentas da taxa de inscrição e farão jus ao kit corredor completo)	00,00	00,00
Acima de 18 Km – PCD ISENTOS: Lei Municipal nº 13.320/14(cadastradas no Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Desenvolvimento Social, serão isentas da taxa de inscrição e farão jus ao kit corredor completo)	00,00	00,00
Até 18 Km Idoso(acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10741/03	33,00	44,00
Acima de 18 Km Idoso(acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10741/03	44,00	55,00
Corrida Infantil (50% do valor da inscrição)	33,00	44,00

2 – Inscrição SEM KIT:

PERCURSO/CRITÉRIO	1º Lote (até 14 dias antes da prova)	2º Lote (até 7 dias antes da prova)
Até 18 Km	44,00	66,00
Acima de 18 Km	66,00	88,00
Até 18 Km Idoso(acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10741/03	22,00	33,00
Acima de 18 Km Idoso(acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10741/03	33,00	44,00
Corrida Infantil (50% do valor da inscrição)	22,00	33,00

Observações:

- * Em nenhuma hipótese serão realizadas inscrições na semana da prova;
- * O corredor PCD que se inscrever, retirar o KIT e não comparecer ao evento e reincidindo 2(duas) vezes o ocorrido, sem justificativa(parecer médico ou jurídico), perderá o direito ao kit corredor, podendo participar gratuitamente das provas.
- * Nas provas acima de 18km que oferecerem distâncias menores, o valor cobrado será da maior distância.

ANEXO IV

XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA 2020

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

EMPRESA / ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

DATA PRETENDIDA: ____/____/____.

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS: () 1.000 corredores () 1.200 corredores () 1.500 corredores () 1.800 corredores () 2.000 corredores () _____ corredores

CORRIDA INFANTIL: () Sim () Não

PREMIAÇÃO, KIT DO CORREDOR E KIT LANCHE:

Recursos financeiros para premiação em espécie(caso não tenha premiação em dinheiro não preencher quadro abaixo)

VALOR TOTAL (R\$)	
DIVISÃO DOS VALORES	

Troféus e Medalhas:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	
DIMENSÕES	

OBS.: Anexar arte

Kit do corredor:

	Camisa poliamida		Boné		Squeeze
	Sacola Esportiva		Viseira		Toalha
	Meias		Porta Celular de braço		Cinta porta número
	Outros				

Kit Lanche corredor:

2 copos de água industrializada	Frutas	Barras de Cereal
Isotônico	Suco industrializado	Sanduíche
Outros		

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

a) Postos de inscrições: () 1 (um) () 2 (dois) () 3 (três) () acima de 3 (três)

b) Acessibilidade: () Sim () Não

c) Banheiros Químicos:

() Deficientes () 1 para 100 corredores () 1 para 80 corredores () 1 para 50 corredores
() estrutura de vestiário correspondente

d) Guarda-volume:

() Para 1.000 corredores () Para 1.500 corredores () Para mais de 2.000 corredores

e) Sistema de sonorização completo: () Sim () Não

f) Infraestrutura da prova:

Pórtico de chegada	Grades () metros	Pódio
Palco	Back droop de premiação	Tendas () unidades

g) Local de realização

(Praça, Clube, Escola, Rua, Empresa):

Valor estimado do investimento na prova (anexar planilha de custos): R\$ _____

Obs.: Anexar planilha de custos

PROPOSTA DE PERCURSO: (anexar mapa)

Distância prevista: _____ km

Local da Largada

/Chegada: _____

Rua: _____ n.º

Bairro: _____

Cidade: _____

Linhas de ônibus

Descrever o nome das ruas, avenidas e estradas (da largada à chegada)

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA				
AVALIAÇÃO DE CORRIDA DE RUA				
CORRIDA:				
EMPRESA:				
CNPJ:			DATA:	
Critério de Avaliação	Item	Valor	Pts.	Resultado
Banco de Dados (5 Pts)	Atraso na Entrega da Planilha 01 dia	- 1 pt		
	Atraso na Entrega da Planilha 02 dias	- 2 pts		
	Planilha sem formatação adequada (poucos erros)	- 1 pt		
	Planilha sem formatação adequada (muitos erros)	- 2 pts		
	Inserção de inscritos após entrega da planilha	- 2 pt		
Identidade Visual (6 pts)	Sem a logo da SEL da parte da frente da camisa com tamanho mínimo determinado em edital	- 2 pts		
	Atraso do envio do modelo de todo material promocional para SEL para prévia aprovação dentro no prazo de 15 dias antes da corrida	- 1 pt		
	Não do envio do modelo de todo material promocional para SEL para prévia aprovação	- 3 pts		
	Sem logo da SEL e Ranking nos Banners e Back Drop da corrida no tamanho e quantidade proporcional aos demais	- 2 pts		
	Não presença na Reunião da SETTRA	- 2 pts		
	Não pegar projeto e/ou não entregar permit no prazo	- 3 pts		
	Não colocação de faixas e informativos de interdição de ruas, de acordo com a orientação da SETTRA dentro do prazo	- 3 pts		

Sinalização de Percurso e Trânsito (12 pts)	A não distribuição de material de sinalização (cones, tapumes, etc) com quantidade suficiente e de acordo com a orientação da SETTRA para dar segurança aos corredores* (caso a SETTRA impeça a realização da prova a mesma terá avaliação com perda de 20 pontos)	- 4 pts		
	Não largar no horário previsto (até 05 minutos de atraso)	- 1 pt		
	Não largar no horário previsto (acima de 05 minutos de atraso)	- 2 pts		
Cronometragem e equipe técnica (13 pts)	Tenda de cronometragem sem as especificações adequadas (de acordo com edital item 6.1.6.)	- 3 pts		
	Sem o ponto de Energia EXCLUSIVO de 110v para montagem do equipamento de cronometragem eletrônica, disponibilizado 2 (duas) horas antes da largada da corrida	- 3 pts		
	Local para a entrega dos chips sem as especificações adequadas (de acordo com edital item 6.1.7.).	- 3 pts		
	Números de peito em desacordo com as cores determinadas pela SEL	- 4 pts		
	Falta de local visível e seguro para colocação do cronômetro da prova (ex.: sobre mesas)	- 2 pts		
Staffs (9 pts)	Staffs em número insuficiente para entrega de água no percurso.	- 2 pts		
	Staffs em número insuficiente para entrega do kit lanche	- 2 pts		
	Staffs em número insuficiente para entrega de medalhas	- 1 pt		
	Staffs em número insuficiente para entrega de kit corredor	- 2 pts		
	Staffs sem estarem devidamente identificados e uniformizados com camisas ou coletes	- 2 pts		
	Banheiro em número insuficiente, de acordo com edital – (100 a 150 p/ inscrito)	- 1 pt		
	Banheiro em número insuficiente, de acordo com edital – (>150 p/ inscrito)	- 3 pts		
	Falta de banheiro para deficiente	- 2 pts		

Estrutura (28 pts)	Guarda-volumes fora dos padrões do edital	- 2 pts	
	Funil de chegada fora das especificações orientadas pela SEL	- 2 pts	
	Ambulância Extra (abaixo de 1.500 inscritos e/ou 10km 02 e acima de 1.500 inscritos e/ou 10 km 03 ambulâncias)	+3 pts	
	Água industrializada no percurso insuficiente	- 10 pts	
	Água não de acordo com edital (6.2.2.)	- 1 pt	
	Falta de algum posto de hidratação	- 3 pt	
	Falta do palco com pódio para premiação	- 2 pts	
	Falta do Back Drop no local de premiação	- 2 pts	
	Som ineficiente	- 2 pts	
	Falta de rampa de acesso ao palco para deficientes	- 2 pts	
	Falta de marcos kilométricos no percurso	- 2 pts	
	Kit Corredor (13 pts)	Kit em desacordo com a proposta	- 3 pts
Falta de Kit ou kit incompleto para entrega no dia determinado		- 2 pts	
Local de entrega sem acessibilidade		- 2 pts	
Local pequeno para entrega		- 2 pt	
Não cumprimento do horário de entrega		- 2 pts	
Entrega do kit fora da sacola		- 1 pt	
Kit com camisa (0 pt "obrigatório; com mais 1 item (+1 pt); com mais 2 itens(+2pts); com mais 3 itens(+3 pts.). Nota.: Não são considerados como itens extras: chaveiros, canetas, lápis, bloquinhos, itens de kit lanche. Os demais são analisados pela Comissão do Ranking.		+ 1 pt +2 pts +3 pts	
Kit Lanche	Kit lanche em desacordo com a proposta	- 2 pts	
	Kit lanche condicionado sem qualidade (sombra, água resfriada, frutas frescas etc).	- 2 pts	

(6 pts)	Kit lanche de acordo com mínimo edital (0 pt. "obrigatório", com mais 1 item (+1 pt); com 2 itens ou mais (+ 2 pts).	+1 pt +2 pts		
Premiação (8 pts)	Falta de medalhas personalizadas para todos os participantes (até 10 itens – 1 pt; acima – 2 pts).	- 1 pt - 2 pts		
	Medalhas ou Troféus diferentes da proposta	- 2 pt		
	Número de troféus diferente do edital	- 2 pts		
	Atraso na realização da premiação após a entrega dos resultados pela equipe de cronometragem (até 30 minutos – 1 pt; acima – 2 pts).	- 1 pt - 2 pts		
Corrida Infantil -bônus (5 pts)	Realização de Corrida Infantil	+3 pts		
	Distribuição de Kit Corredor para corrida infantil (projetos gratuitos)	+2 pts		

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA
/ ENTIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX REFERENTE
AO XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DE CORRIDAS DE RUA, VERSÃO 2020.**

A **Secretaria de Esporte e Lazer - SEL**, através do seu Secretário **JÚLIO CARLOS GASPARETTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº **MG – 2.477.813**, inscrito no CPF sob o nº **064.893.626 - 00**, e a Empresa / Entidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **00.000.000 / 0000 - 00**, pelo seu representante legal **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **000000000000**, inscrito no CPF sob o nº **000.000.000 – 00**, doravante denominada **Habilitada**, considerando o resultado da **Chamada Pública nº 000 / 2019 - SEL**, firmam o presente Termo de Compromisso, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666 / 93, e demais obrigações constantes no edital de credenciamento para realização das etapas do **XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, versão 2020**, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento a habilitação da empresa/entidade para a realização, organização, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico à 0ª etapa do **XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, versão 2020**, a ser realizada no dia **00 de XXXXXXXX de 2020**, conforme disposto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **HABILITADA** se obriga e se compromete neste ato, a cumprir todas as obrigações, e responsabilidades descritas no Edital do **XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, versão 2020**, sob pena de, não o fazendo ou deixando de cumprir total ou parcialmente quaisquer delas, serem aplicadas as penalidades constantes no referido edital, bem como nas previstas em lei, e, em especial na Lei nº 8.666/93, em especial as seguintes:

- 2.1.1. Realizar os procedimentos relativos às inscrições (mínimo de 1.000 corredores), bem como preencher corretamente o banco de dados (formato planilha do Excel) com todos os corredores inscritos na prova, devendo o mesmo ser entregue com antecedência de cinco dias úteis à data de realização da prova.
- 2.1.2. Divulgar o nome fantasia da prova até 45 (quarenta e cinco) dias antes de sua realização ou no momento da abertura das inscrições.
- 2.1.3. Sinalizar o percurso de acordo com as determinações da SETTRA, decididas nas reuniões de preparação para a corrida
- 2.1.4. Confeccionar e colocar faixas e informativos de interdição de ruas, bem como disponibilizar todo o material (cones, tapumes, etc...) a serem utilizados na realização do evento.
- 2.1.4.1. O material de sinalização de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA do evento poderá ser vistoriado pelos Agentes de Transporte e Trânsito momentos antes da realização da interdição e a sua falta acarretará no cancelamento do referido evento.
- 2.1.5. Cumprir a Lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Artigo 67 e Capítulo VIII – Artigo 95. (*Permit* da Federação Mineira de Atletismo)
- 2.1.6. Fornecer na largada um local coberto, com iluminação adequada e reservado exclusivamente para a equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer com um ponto de energia exclusivo (110 volts), com 3 (três) mesas e 3 (três) cadeiras.
- 2.1.7. Fornecer local coberto, com iluminação adequada e reservado exclusivamente para entrega de chips, com número de mesas e cadeiras determinadas pela SEL, de acordo com número de inscritos e comunicado com antecedência de 48 horas.
- 2.1.8. Apresentar autorização do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) quando os percursos utilizarem a BR-440.
- 2.1.10. Observar as seguintes diretrizes quanto aos percursos:
- 2.1.10.1. Obrigatoriamente o percurso deverá ter a largada e a chegada no mesmo local.
- 2.1.10.2. Não é permitida a realização de provas em circuito de voltas.
- 2.1.10.3. Pelo menos parte da prova deverá ser realizada dentro dos limites do município de Juiz de Fora.
- 2.1.11. Responsabilizar-se pela contratação dos árbitros de percurso.

2.12. Oferecer banheiros químicos (seguindo uma proporção de 1 banheiro para cada 100 corredores sendo 50% masculino e 50% feminino e obrigatoriamente 1 banheiro para deficientes) ou estrutura de vestiário compatível, bem como o guarda-volumes para o número de atletas inscritos, sendo o mesmo coberto e de acesso restrito.

2.13. Caso seja necessário à utilização de mais de um ponto de controle no percurso e/ou um número superior a 2300 chips, a EMPRESA HABILITADA deverá contratar esse sistema.

2.14. Fornecer o número de peito com 4(quatro) alfinetes para todos os atletas inscritos na corrida obrigatoriamente de acordo com as cores estipuladas pela Coordenação do Ranking e com nome dos corredores.

2.15. Fornecer para os guias de PCD's o número de peito escrito "GUIA", o qual receberá ao final a medalha de participação e kit lanche.

2.16. Contratar tendas, grades, além dos balizadores de acordo com o número determinado pela SEL.

2.17. Estar de posse de um documento de autorização da SEMAUR (Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano) para a realização do evento.

2.18. Contatar junto às instituições competentes, pedido de no mínimo 01 (uma) ambulância com equipe médica para atendimento a corrida.

2.18.1. O atendimento médico no local de largada/chegada e de todo o percurso é de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA, sendo que as corridas com mais de 1.500 inscritos ou 10 km deverá haver o mínimo 02 (duas) ambulâncias, sendo que a segunda poderá ser ambulância de remoção.

2.19. Fornecer toda a água para o evento, sendo de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA contar com corredores não inscritos "pipocas", perdas, temperaturas elevadas etc.

2.20. Realizar a limpeza e remoção dos resíduos gerados na área lindeira à corrida, assim como seu descarte dos resíduos em local de destinação devidamente autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.1. Desenvolver e divulgar o regulamento oficial do Ranking.

3.2. Convocar reuniões para decisões técnicas sobre o Ranking.

- 3.3. Providenciar o cadastramento dos atletas no sistema;
- 3.4. Providenciar o cadastramento dos chips a cada etapa (número de chips disponíveis 2300 chips);
- 3.5. Providenciar a entrega de chips;
- 3.6. Sistema de cronometragem por sistema de transponder e/ou manual;
- 3.7. Apurar os resultados;
- 3.8. Divulgação Extraoficial dos resultados no prazo de 48 horas após o término do evento;
- 3.9. Divulgação a cada três provas da classificação parcial do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua;
- 3.10. Equipe técnica especializada da Secretaria de Esporte e Lazer e contatar com outras Secretarias da Prefeitura de Juiz de Fora envolvidas na realização do evento.
- 3.11. Agendamento das reuniões com a SETTRA e demais órgãos envolvidos no Evento;
- 3.12. Através de reunião com a SETTRA Interdição parcial ou total do trânsito e batedores dos primeiros colocados na prova (masculino e feminino);
- 3.13. Orientação para colocação dos marcos quilométricos e dos balizadores no percurso. A responsabilidade de colocação tanto dos marcos quilométricos quanto dos balizadores é da contratada.
- 3.14. Cerimônia de encerramento do Ranking com premiação dos corredores classificados nos dez primeiros lugares no geral (masculino e feminino); primeiro ao quinto nas faixas etárias, primeiro ao quinto nas classificações funcionais da categoria especial; equipes campeãs, vice-campeãs, terceiras colocadas, equipe categoria especial (feminina e masculina) e campeão de cada categoria especial (pessoas com deficiência).
- 3.15. Disponibilizar o Plano de Trânsito, elaborado pela SETTRA, específico para cada etapa do Ranking a ser realizada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PÚBLICO

- 4.1. A **HABILITADA** se obriga ao pagamento do preço público de XXX (se for o caso), nos termos do disposto no Edital da Chamada Pública nº XXX

4.2. O valor deverá ser pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Unidade Requisitante, sendo que 10% deste valor será destinada ao FUMAPE, conforme Lei Municipal nº 10.779 de 26 de julho de 2004 em seu art. 5º, inciso X.

4.2.1. O DAM será emitido com vencimento 60(sessenta) dias antes da prova.

4.3. Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 10.779 de 26 de julho de 2004 em seu art. 5º, inciso XI, todas as empresas habilitadas deverão pagar por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, 5% da arrecadação com as inscrições, sendo o mesmo recolhido à conta do Fundo Municipal de Desporto.

4.4. A **HABILITADA** se obriga a entregar à SEL o Relatório de Inscrições preenchido até 05 (cinco) dias úteis após a realização da corrida. O DAM será emitido com vencimento de 10(dez) dias após a corrida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Os casos de inexecução do objeto deste Termo, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento ou não cumprimento do edital, sujeitará à Credenciada às penalidades previstas no mesmo, além das previstas na Lei 8.666/93, cumulativamente.

5.2. Caso a **HABILITADA** cancele a etapa após assinado esse contrato, a mesma deverá depositar à por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.3 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela Comissão do **XXXIV RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, versão 2020**, e ratificadas pelo Secretário da Secretaria de Esporte e Lazer. Em seguida, a SEL deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

4.1 Fica a **HABILITADA** expressamente proibida de ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, somente podendo fazer mediante prévia e expressa autorização da SEL e desde que o cessionário preencha os requisitos de habilitação jurídica, (documentação) consignados no Aviso do Evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Juiz de Fora, 00 de XXXXXXXX de 2019.

Secretaria de Esporte e Lazer - SEL

Júlio Carlos Gasparette

Secretário

(Nome da Empresa)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____